

Retrospectiva e Feedback das reuniões de instituições financeiras com o Banco Central a respeito reformulação sistêmica de acesso ao SISBACEN para contratação do câmbio.

Em virtude da modernização do SISBACEN, o Banco Central tem promovido um encontro com as instituições financeiras participantes do mercado de câmbio para que todas estejam inseridas no processo de mudança do sistema atual de registro dos contratos de câmbio. A mudança vem trazer modernidade ao processo: hoje toda contratação cambial é registrada no Banco Central através de telas interativas via transações PCAM300 e PCAM700. O novo formato elimina as telas interativas trocando-as por um sistema de mensageria. Desta feita **não haverá mais telas no SISBACEN** para que os contratos sejam digitados manualmente ou através de sistemas robotizados. Cada instituição deverá enviar seus dados de contratação através de arquivos XML (mensageria) conforme layouts disponibilizados no site do Banco Central (www.bcb.gov.br/?novosistemacambio). Isso trará alguns efeitos primários para as instituições financeiras:

- a) Dispensa do uso de robôs com emuladores do SISBACEN substituindo-os por rotinas automáticas de mensageria.
- b) Diminuição do custo SISBACEN pelo tráfego de dados;
- c) Impossibilidade de impressão de contratos pelo sistema do Banco Central;
- d) Necessidade de uso de um sistema próprio para a confecção, impressão e tratamento dos contratos de câmbio;
- e) Rotinas sistêmicas para geração de arquivos no formato XML de acordo com as especificações fornecidas pelo Banco Central.

Praticamente as instituições financeiras **que já possuem um sistema interno de tratamento de contratos de câmbio** deverão adaptá-los para a geração dos arquivos de mensageria. Com isso os módulos robotizados serão substituídos por novas rotinas automatizadas de integração ao SISBACEN. Já as instituições financeiras **que usam diretamente as telas do Banco Central** para sua digitação de contratos, **não tendo um sistema interno de câmbio**, deverão buscar no mercado sistemas que lhe permitam operacionalizar suas contratações.

Atualmente, praticamente todas as instituições financeiras que operam no mercado de câmbio possuem sistemas de terceiros para o tratamento dos contratos. **Por isso o trabalho de ajuste à nova sistemática do Banco Central** ficará a cargo dos terceiros fornecedores de aplicativos, que deverão substituir seus processos robotizados por sistemas de mensageria. As corretoras que possuem sistemas próprios (desenvolvidos por elas mesmas) também trabalharão no sentido de adaptação de seus programas. Por fim as corretoras que ainda não tem nenhum sistema de câmbio deverão buscar alternativas no mercado, pois do contrário não conseguirão trabalhar na nova plataforma do SISBACEN.

O Banco Central do Brasil fez uma primeira chamada às instituições financeiras para apresentar este projeto de modernização a todos, de modo a compor uma comissão representativa destes membros do mercado financeiro para acompanhar o processo de implementação da nova plataforma. Todo o material apresentado se encontra disponível no site (www.bcb.gov.br/?novosistemacambio).

A formação desta comissão de acompanhamento seria composta através das entidades de classe (ABRACAM e ANCOR – para as corretoras), elegendo uma comissão de alguns representantes que participariam ativamente das reuniões com o Banco Central. Cada entidade apresentou uma comissão de três pessoas, sendo que a ABRACAM entendeu como necessário a criação de um grupo de apoio a essa comissão para tornar o processo o mais participativo possível. Tal grupo é constituído de cerca de doze pessoas envolvendo pessoal técnico (terceiros fornecedores de software para o câmbio) e funcionários das corretoras.

A primeira reunião do grupo visava levantar o máximo de informações para apresentação oficial junto ao Banco Central.

Em síntese, os tópicos elencados (conforme ATA da primeira reunião) foram:

- Fluxo dos Processos:

As corretoras de câmbio devem estar incluídas em todos os fluxogramas dos processos que envolveram o projeto.

Referida medida visa garantir a presença das sociedades corretoras no mercado de intermediação de câmbio.

- PSTAW10:

O sistema de troca de mensagens entre as corretoras e o SISBACEN deve ser preferencialmente o PSTAW10 que se comunicará via internet.

Para tanto o PSTAW10 deverá ser atualizado de forma a ser incluído um módulo de automatização para envio e recebimentos das mensagens que serão disponibilizadas / lidas pelos sistemas de cada corretora.

A utilização do PSTAW10 justifica-se pelo fato de já ser uma ferramenta largamente utilizada e consolidada, de fácil atualização e manutenção do Banco Central do Brasil, o que contribuirá para uma implementação mais rápida do projeto.

Não obstante o acima, a utilização do PSTAW10 não implicará em custos para as corretoras de câmbio.

- Contratos:

O RMCCI atualmente determina os modelos / requisitos mínimos de cada contrato. O processo não pode ser conduzido de forma que cada banco no futuro determine seu respectivo layout.

- Tecnologia SISBACEN:

Tendo em vista que o presente processo sugere o início de um processo de substituição das tecnologias do SISBACEN, podemos efetuar sugestões para consultas.

- Outras informações de Mensageria:

Foi sugerido que o Banco Central também inclua no novo processo de tratamento de mensagens as transações do SISBACEN que são usadas na consulta de documentos do comércio exterior (DIs, REs, etc.).

Nesse interim o Banco Central enviou às comissões uma planilha de questionamento com 62 questões que já haviam sido formuladas pelas instituições financeiras, as quais iam ser debatidas no primeiro encontro com a equipe do SISBACEN.

No dia 15 e 16 de Abril/2010 ocorreu, então, a primeira reunião do SISBACEN onde todos os assuntos foram debatidos. Deste encontro, o sr. Túlio da corretora B&T recebeu a incumbência de ser um multiplicador do que foi decidido para as demais corretoras do mercado.

Com isso foi marcada uma segunda reunião do grupo de apoio e demais corretoras para apresentação dos resultados obtidos junto ao Banco Central.

A reunião se deu no dia 28/04/2010. O sr. Túlio iniciou dizendo da importância da participação do maior número de membros de corretoras, para que as decisões tomadas pudessem representar um consenso de todos. A condução da implementação do novo sistema nas instituições financeiras deve contar com o maior número de informações possíveis para que nenhum ponto seja deixado de lado. Nesse sentido é que as corretoras devem estar inteiradas de todo andamento junto ao Banco Central.

O Sr. Túlio mostrou a importância de que todos estejam atentos aquilo que está sendo decidido pois o Banco Central irá questionar as corretoras sobre sua ciência daquilo que está sendo tratado.

É óbvio que o escopo principal do projeto já está determinado, contudo isso não impede de que informações que sejam consideradas relevantes sejam inseridas no processo.

Uma das sugestões aventadas é que o canal bancário fosse parte integrante da mensageria. Esse canal bancário deveria ser tabulado (separado em campos) de forma a servir como instrução clara ao banco participante da operação cambial.

Dentro da equipe do Banco Central há duas correntes de pensamento. Há aqueles que, se concentrando apenas nos dados essenciais, alega não ser interessante acrescentar qualquer dado supérfluo às mensagens. Outros entendem que, embora desnecessário ao Banco Central, algumas informações poderiam ser incluídas nas mensagens de forma a ajudar as demais pontas do processo.

Decidiu-se que tal sugestão seria anotada para ser estudada e respondida em reunião seguinte.

Nesse sentido, o sr.Túlio solicitou que todas corretoras estudassem o que seria importante tabular (colocar em campos específicos) para envio ao Banco Central. Por exemplo, o canal bancário não tem um campo específico no contrato de câmbio, sendo digitado de maneira aleatória na tela de "Outras Especificações". Isso acontece também com uma série de outros dados do contrato que acabam sendo digitados na tela de "Outras" (última tela do contrato).

Com isso uma das tarefas das corretoras é identificar daquilo que vai em "Outras Especificações" que poderia ser colocado em um campo específico facilitando o tratamento posterior dessas informações. Tais sugestões deverão ser enviadas ao grupo de apoio à comissão de corretoras, pois comporão um dos tópicos de apresentação na próxima reunião do SISBACEN.

O Sr.Túlio lembrou que, com o novo sistema do Banco Central, não existirá a possibilidade de se imprimir os contratos de câmbio por esse sistema. Com isso cada corretora deverá ter seu sistema interno com os dados contratuais para a impressão dos contratos de câmbio. Voltou a frisar a importância de dados em campos específicos, dizendo que a comissão já havia separado alguns campos (que iriam ser repassados via e-mail para o conhecimento de todos), mas que contava com a participação de todos nesse levantamento de necessidades.

Também informou que o tipo de contrato não existirá mais! Apenas teremos contratos de COMPRA e VENDA. De acordo com a natureza do contrato é que algumas informações seriam pedidas ou não. Assim, o contrato seria identificado por sua operação primária (compra ou venda) e depois por suas informações secundárias como natureza de operação e demais particularidades a elas inerentes.

Usando o arquivo disponível no site do Banco Central (vide acima) de nome: **Fluxo_Mensagens_do_Sistema_Cambio_Versao_0.01[1].pdf**, o Sr.Túlio falou a respeito do fluxo das mensagens no novo procedimento junto ao SISBACEN.

Embora a tela básica do fluxo das corretoras ainda não esteja correta, o envio se daria da seguinte maneira:

Corretora Intermediadora envia a mensagem da contratação do câmbio para o Banco Central. Este, por sua vez, envia mensagem ao Banco Participante da operação. O Banco devolve uma informação ao Banco Central dizendo que a operação é válida. O Banco Central, por fim, efetiva a operação devolvendo o número da mesma tanto para o Banco quanto para a Corretora.

Na página de número 8 do arquivo acima mencionado, o Sr.Túlio falou sobre a contratação de arbitragem entre duas instituições financeiras. Antes de falar sobre este caso, explicou que ficou conveniado que sempre a instituição compradora da moeda é que iniciará o processo de envio de mensagens ao Banco Central. Todavia no caso da arbitragem, ambas as instituições são compradoras e vendedoras, de modo que viu-se a necessidade de criação de um critério para identificar qual das duas instituições (ambas são compradoras) iniciaria o processo. Foi sugerido que aquela instituição que tenha o menor código de identificação junto ao Banco Central seja aquela que inicia o processo. Essa sugestão também iria ser decidida na próxima reunião com a equipe do BACEN.

Outro ponto importante é que o pessoal do Banco Central entendeu como válida a criação de consulta a documentos pertinentes as operações de importação e exportação. Assim também o assunto será estudado para decisão futura, sabendo que a homologação só se dará no final deste ano, o que fornecerá um tempo maior para ajuste de necessidades.

Na sequência o Sr.Túlio foi para a página 13 do documento supra citado onde consta o fluxo da corretora como intermediadora da contratação cambial. Este fluxo, contudo, não deveria existir pois conforme demonstrado erroneamente o processo se iniciou pelo banco. O fluxo mais correto é o da página 14 onde a corretora é quem dá o "start" ao processo. Mesmo assim faltam informações neste fluxo. Isso foi entendido pela equipe do BACEN que iria ajustar o fluxo corretamente para apresentação futura.

Um dos itens questionado pelo Sr.Túlio é o nome do fluxo. Nele temos: "**Proposta de contratação no mercado primário informada pela IF Intermediadora**". A princípio pode parecer algo irrelevante apenas o **nome** do fluxo, contudo o mesmo desmerece a atuação da corretora, senão vejamos: a corretora, ao iniciar o procedimento de registro junto ao SISBACEN não está fazendo uma **proposta**, pois o câmbio já está **devidamente contratado**. Usar o termo "proposta" aparenta diminuir o papel da corretora na negociação cambial. Com isto o Banco pode se utilizar deste artifício para convencer clientes que a corretora é mera coadjuvante do processo, sem a força que de fato tem. Todos sabem que atualmente a maioria dos contratos de câmbio no mercado brasileiro tem a atuação indispensável das corretoras, de modo que as mesmas não fazem apenas "propostas". Eles são o ponto principal e inicial do registro no SISBACEN. O argumento do Banco Central é que o registro efetivo só se dá com a confirmação do câmbio pelo Banco. Atualmente o processo, através da PCAM700 se dá como edição de contratos. Portanto, o Sr.Túlio pediu aos corretores que **sugiram** um nome para este fluxo que não tire o mérito da corretora no processo.

Alguns sugeriram que o nome seja:

Contratação no mercado primário informada pela IF Intermediadora – sem a palavra proposta ou;

Edição de contratos no mercado primário informada pela IF Intermediadora – como já é atualmente ou;

Aviso de Contratação no mercado primário informada pela IF Intermediadora – uma vez que a corretora está dando o início do processo, informando ao Banco Central de que uma operação de câmbio foi contratada.

De qualquer forma, ficou registrado o pedido de que os corretores pensem numa sugestão de nome para também apresentar isso em próxima reunião com o Banco Central.

Uma das preocupações apresentadas era sobre o uso da PSTAW10 para o envio das mensagens ao Banco Central. Hoje tal processo é manual, arquivo a arquivo. O Sr.Túlio falou que sobre esse ponto o BACEN já tem uma nova ferramenta, PSCAW10, que é automática, não precisando ser operada manualmente. Com isso as corretoras só necessitarão de um link de internet. Contudo os contratos com provedores do sinal do SISBACEN terão que ser mantidos, pois rotinas de registro como ROF e RDE ficarão ainda no formato atual, sem previsão de mudança. O escopo do novo projeto só abarca a transação de câmbio e, possivelmente, rotinas de consultas a documentos como DI e RE.

O Sr.Túlio também lembrou que hoje os bancos vão liquidando os ROFs (parcelas/esquemas) e que de certo isso não ficará patente aos corretores. Para tanto cada sistema interno de corretoras deverá conter aquilo que de fato está sendo baixado em contratos desse tipo.

Voltando ao fluxo dos processos e demais eventos que a corretora irá participar nos contratos de câmbio ficou notório que é imprescindível que a corretora esteja ciente de todas as ações sobre os contratos de câmbio dos quais ela é participante. Se assim não for a corretora poderá ficar com dados irreais em sua base.

Portanto qualquer evento (alteração, baixa, cancelamento, etc) que seja promovido na contratação do câmbio, a corretora necessita receber uma mensagem de atualização de status para ter uma cópia espelhada daquilo que está registrado no SISBACEN.

Como estes pontos foram levantados junto ao SISBACEN, a equipe do mesmo irá também rever as sugestões para tomada de decisão em próxima reunião.

O Sr.Túlio lembrou que o Banco Central cumula decisões técnicas e políticas, mas que o escopo das reuniões em questão são apenas de caráter técnico.

Houve um pequeno debate interno sobre os conceitos de baixa, cancelamento, "tirar contratos de posição", liquidações parciais, repatriamento de pagamentos antecipados, etc, tudo no sentido de que a corretora precisa sempre estar informada de todos os acontecimentos para que sua base reflita sempre a real condição de uma contratação de câmbio da qual ela participe.

Outra informação importante trazida pelo Sr. Túlio é que a numeração dos contratos será única. Ou seja, não haverá mais separação por instituição. Cada contrato, no Brasil, terá um número único. Até mesmo os contratos passados serão renumerados para se adequar ao novo formato. Com isso o contrato terá seu número antigo (de referência) e o novo número perante o SISBACEN.

Sobre a impressão dos contratos, o Banco Central ouviu atentamente a solicitação das corretoras, concordando com a afirmação de que é necessário se manter um padrão para a facilidade de se imprimir os contratos cambiais. Do contrário, se cada banco propor seu formato e padrão teremos um problema semelhante aquele ocorrido com a assinatura digital onde cada instituição criou o seu formato.

Falou-se sobre o credenciamento de agências que, embora por um erro sistêmico anterior, não se podia vincular um agente a mais de um corretor, isso além de já ser permitido, também é possível. Ou seja, as agências poderão ser credenciadas a mais de uma corretora de câmbio.

O campo de IR do tipo 4 deixará de existir.

A nomenclatura de "contratação simplificada" deixará de existir. Tais contratos seguirão o mesmo padrão das mensagens das contratações normais (distinção apenas por COMPRA ou VENDA) e peculiaridades de acordo com sua natureza de operação. Obviamente a questão dos valores ainda permanece, caso que não foi tema de discussão.

Com isso encerrou-se a reunião, com o Sr. Túlio dizendo que a planilha de questionamento (planilha Excel de 62 questões) já estava praticamente respondida mas que seria oportuno que todos relessem as perguntas para verificar se nada foi deixado de lado.

Este documento foi confeccionado com o intuito de levar a todas as corretoras do mercado um panorama completo daquilo que vem sendo discutido e implementado por ocasião do novo projeto do Banco Central. Assim, todos podem contribuir de alguma forma com sugestões, críticas, novas informações, para que o interesse desta classe seja cada vez mais fortalecido e evidenciado.

Próximos eventos:

05/05/2010 – 2ª Reunião dos comitês das instituições financeiras com equipe do Banco Central. Apresentação, por parte do BACEN, das decisões sobre as sugestões inicialmente propostas em reunião anterior.

Silvio Vieira Branco Junior

Relações Empresariais

Stallos Tecnologia

Fone: 11 – 4712.9708 / 4712-5750

silvio@stallos.com.br